



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 85/2023 (\*)**

Institui Comissão Técnica para análise e proposições referentes ao modelo assistencial dos Hospitais de Pequeno Porte - HPPs nas Redes de Atenção à Saúde do Rio Grande do Sul, bem como define suas atribuições. (PROA nº 20/2000-0083587-2)

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

o Capítulo I do Anexo XXIII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPPs;

a Portaria SES Nº 537 que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, cujos recursos são para a qualificação da atenção secundária e terciária, com objetivo de fomentar as ações e os serviços de saúde aos hospitais do Estado;

a necessidade de análise e definições referente ao modelo assistencial dos Hospitais de Pequeno Porte – HPPs na Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Rio Grande do Sul;

a necessidade de diálogo com as entidades de classes dos municípios e hospitais gaúchos acerca do tema.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica para análise e proposições referentes ao modelo assistencial dos Hospitais de Pequeno Porte - HPPs nas Redes de Atenção à Saúde do Rio Grande do Sul, bem como definir suas atribuições.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Comissão Técnica para análise e proposições referentes ao modelo assistencial dos Hospitais de Pequeno Porte os nomes indicados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** A coordenação dos trabalhos da Comissão Técnica será efetuada pela Direção do DGAE e, na sua ausência, pela Direção Adjunta do mesmo departamento, nominadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º** Caberá à Comissão efetuar a análise da atual conjuntura dos estabelecimentos de saúde e apresentar propostas referentes ao modelo assistencial dos Hospitais de Pequeno Porte.

**Art. 5º** Não compete à Comissão nenhuma tomada de decisão que possa gerar impacto financeiro e/ou orçamentário do Tesouro do Estado.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatórios periódicos das reuniões, bem como relatório final com os encaminhamentos propostos à Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 7º** A presente Portaria não altera os atuais trâmites, critérios e normativas da SES/RS para a contratação, prorrogação e/ou cancelamento de contratos e/ou incentivos para os Hospitais de Pequeno Porte.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as Portarias nº 601/2020 e 561/2021.

Porto Alegre, de fevereiro de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

(\*) Republicada por ter saído no DOE Nº 025, de 01-02-2023, páginas 39-40, com incorreção no original.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 85/2023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E PROPOSIÇÕES REFERENTES AO MODELO ASSISTENCIAL DOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Nome</b>	<b>Origem</b>
<b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	Lisiane Wasem Fagundes	Direção do DGAE
	Suplente: Carla Pertile	Direção Adjunta do DGAE
	Kerlen Gunther	Núcleo de Vigilância de Estabelecimento de Saúde/CEVS
	Rosangela Sobieszczanski	Divisão de Vigilância Sanitária/CEVS
	Maria Cláudia Mulinari	Direção da Assessoria Jurídica
<b>FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS – FAMURS/AMAU</b>	Carlos Alberto Bordin	Prefeito de Jacutinga
	Paulo Azeredo	Assessor Técnico da FAMURS
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MISSÕES - AMM</b>	Amauri Pires da Silva	Prefeito de Caibaté
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI - AMAU</b>	Leandro Márcio Puton	Prefeito de Gaurama
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA PRODUÇÃO – AMZOP</b>	Valdir José Zasso	Prefeito de Alpestre
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CELEIRO – AMUCELEIRO</b>	Eder Luis Both	Prefeito de Chiapetta
<b>FEDERAÇÃO RS SANTAS CASAS E HOSPITAIS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	Fernando da Gama	Diretor da Federação e do Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis